

PREFEITURA DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1219, DE 19 DE ABRIL DE 1968

Abre crédito especial

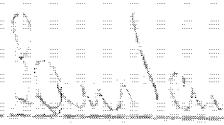
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de RCr\$ 3.000,00 (três-mil cruzeiros-novos) para atender às despesas a serem realizadas pela Câmara Municipal, com a aquisição de móveis e utensílios, para a Secretaria do Legislativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de abril de 1968.-


- Prefeito de Ituiutaba -
(Sanir Tannás)

160/.-.